



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 637/83, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983.

"Dá nome a escola municipal no Bairro São João Batista nesta Cidade e dá outras providências

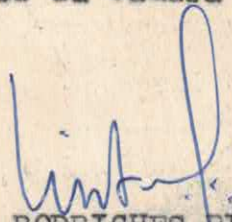
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS POR, seus componentes APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, a Escola Municipal que funciona à Rua Rodoviária, no Bairro São João Batista, nesta Cidade de Araguaína. -

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação. -

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. -

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 10 de outubro de 1.983.

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =